

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

OS EFEITOS DA SENTENÇA PENAL ABSOLUTÓRIA NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

JEAN COLBERT DIAS

Doutorando em Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA. Curitiba – PR. Mestre em Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA. Curitiba – PR. Especialista em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Católica Joinville – JOINVILLE - SC. Especialista em Direito Criminal pelo Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA. Curitiba – PR. Bacharel em Direito pela Associação Catarinense de Ensino – Joinville – SC. Professor. Advogado. E-mail: jean@diasferreiraadvogados.com.br.

ANDERSON FERREIRA

Mestrando em Direito Empresarial e Cidadania pela Faculdade de Direito do Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba). Pós-graduado em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Bacharel em Direito pela Associação Catarinense de Ensino – Joinville – SC. Professor. Advogado. E-mail: anderson@diasferreiraadvogados.com.br.

RESUMO

Este resumo contempla estudo acerca dos efeitos da sentença absolutória penal no âmbito do direito administrativo sancionador, partindo da premissa que existe concorrência dos órgãos de controle externo da Administração Pública, notadamente quando o ato administrativo reputado como ilícito é objeto de apuração em ambas as

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

esferas, inclusive podendo residualmente ser fiscalizado pelos Tribunais de Contas. Após ampla pesquisa doutrinária e cotejo jurisprudencial, foi possível edificar a seguinte situação problema: “Qual o grau de vinculação da sentença absolutória criminal sobre o mesmo fato objeto de apuração na seara do direito administrativo sancionador (improbidade administrativa)?” Como hipótese de pesquisa, tendo como parâmetro o estado da arte sobre a temática, foi possível identificar que a doutrina e a jurisprudência dominantes defendem a independência das esferas controladoras, limitando a vinculação obrigatória da sentença criminal absolutória às demais esferas nas hipóteses dos artigos 65 e 66 do Código de Processo Penal. Percebe-se, portanto, que existem pontos cruciais sobre o assunto que merecem profunda pesquisa, pois não foram devidamente explorados, o que demonstra a pertinência desta proposta de investigação científica. Além das hipóteses elencadas na norma processual penal citada, verificou-se que existem outros temas que podem ser objeto de juízo de valor na seara criminal, pois são constatações de fato e de direito que demonstram significativos pontos de contato com as demais esferas de controle. Verificou-se na análise de casos concretos a possibilidade, em relação a um fato ou direito determinado, que seja promovida interpretação jurídica que vincule as demais esferas de controle, sob pena de surgimento de sentenças judiciais ou até pronunciamentos administrativos conflitantes sobre temas indissociáveis. Propõe-se que às demais esferas controladoras atuem de forma limitada e restrinja-se aos aspectos residuais do direito, exatamente na ausência de ponto de contato entre o mesmo fato e o plano de aplicação da norma jurídica. Com o intuito de promover o marco teórico desta pesquisa, destacou-se a recentíssima decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal¹ sobre a aplicação do artigo 935 do Código Civil e sua extensão, no exato sentido de vincular as demais esferas de controle à sentença penal absolutória, consignando que a independência das esferas judiciais (cível e criminal)

¹ BRASIL. STF. MEDIDA CAUTELAR NA RECLAMAÇÃO 41.557 - SÃO PAULO, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. 30/06/2020.

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

e a administrativa é mitigada. Verifica-se na doutrina a construção de uma linha hermenêutica que repele a punição em duplicidade (*ne bis in idem*) sob o argumento insustentável da independência plena das esferas de controle externo da Administração Pública. Este estudo propõe-se a elucidar a problemática apresentada no introito, com investigação de casos concretos, com a finalidade de verificar se a identidade do acervo fático-probatório em processo judiciais (cível e criminal) e até sua extensão ao processo administrativo, invocando o preceituado no artigo 935 do Código Civil, à vista do que foi decidido pelo juízo criminal, permite conferir efeito vinculativo às demais esferas de controle externo da Administração Pública.

PALAVRAS-CHAVE: Sentença Penal, Absolvição, Vinculação, Improbidade Administrativa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. STF. **MEDIDA CAUTELAR NA RECLAMAÇÃO** n. 41.557 - SP, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. 30/06/2020. Disponível em <<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15343654221&ext=.pdf>> Acesso em 7 ago. 2020.

COSTA, Helena Regina Lobo da. **Direito Penal Econômico e Direito Administrativo Sancionador** – ne bis in idem como medida de política sancionadora integrada. Tese de Livre-Docência apresentada na Universidade de São Paulo (USP), em 2013. Disponível em <<https://repositorio.usp.br/item/002462095>>, Acesso em 7 ago. 2020.

OLIVEIRA, Ana Carolina. **Direito de Intervenção e Direito Administrativo Sancionador**. Dissertação de Mestrado apresentada na Universidade de São Paulo (USP), em 2012. Disponível em <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-13082013-112549/pt-br.php>>, Acesso em 7 ago. 2020.

FRANÇA, Phillip Gil. **O Controle da Administração Pública: Discrecionalidade, tutela jurisdicional, regulação econômica e desenvolvimento**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Rubén Miranda Gonçalves (Universidade de Santiago de Compostela – Espanha)

SEGARRA, Gabriela Carolina Gomes. UM OLHAR MAIS CONSTITUCIONAL PARA O IMBRÓGLIO DA RESPONSABILIDADE PENAL DAS PESSOAS COLETIVAS: A PROBLEMÁTICA DO PRINCÍPIO DA CULPABILIDADE. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 2, n. 35, p. 168-192, nov. 2014. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/944>>. Acesso em: 23 out. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v2i35.944>.

TEIXEIRA, Alex Volnei; D'AVILA, Fabio Roberto; BACH, Marion. THE CRIMINAL WRONGDOING IN THE CRIME OF TAX EVASION. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 1, n. 58, p. 44 - 67, abr. 2020. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3823>>. Acesso em: 23 out. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v1i58.3823>.

MARQUES, Mauro Campbell, coord. **Improbidade Administrativa**. Temas Atuais e Controvertidos. Rio de Janeiro: Forense, 2016.